



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 295/2023-ALE

RECEBIDO NA DITEL
Em 13 / 12 / 2023
Horas 10 : 19
Por: Celso Amoretti

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência, para fins constitucionais, o incluso Autógrafo de Lei nº 287/2023, que “Declara o Café Robusta da Amazônia Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado de Rondônia e dá outras providências correlatas”.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 12 de dezembro de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE
RONDÔNIA
HARMONIA E DEFESA DO RONDONIENSE



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 287/2023

Declara o Café Robusta da Amazônia Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica o Café Robusta da Amazônia Instituído como Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

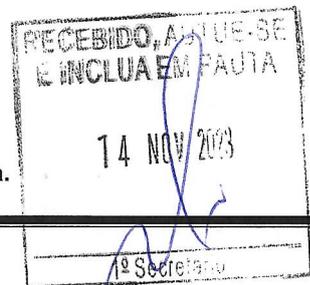
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 12 de dezembro de 2023.


Deputado **MARCELO CRUZ**
Presidente – ALE/RO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE
RONDÔNIA
HARMONIA E DEFESA DO RONDONIENSE



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO	<p>Estado de Rondônia Assembleia Legislativa</p> <p>14 NOV 2023</p> <p>Protocolo: <u>333/23</u></p>	<p>PROJETO DE LEI</p> <p>Nº <u>287/23</u></p> <p>Assembleia Legislativa Estado de Rondônia Folha <u>01</u> de <u>19</u></p>
	AUTOR: DEPUTADO CIRONE DEIRÓ – UNIÃO BRASIL	
<p>DECLARA o "Café Robusta da Amazônia", Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado de Rondônia e dá outras providências correlatas.</p> <p>A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA RESOLVE:</p> <p>Art. 1º — Fica o "Café Robusta da Amazônia", instituído como Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado de Rondônia.</p> <p>Art. 2º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Plenário das Deliberações, 09 de novembro de 2023.</p> <p> DEPUTADO ESTADUAL CIRONE DEIRÓ UNIÃO BRASIL</p>		



PROTOCOLO		PROJETO DE LEI	Nº
	AUTOR: DEPUTADO CIRONE DEIRÓ – UNIÃO BRASIL		
JUSTIFICATIVA			
<p>Nobres Pares,</p> <p>O presente Projeto de Lei tem como objetivo declarar o "Café Robusta da Amazônia", Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado de Rondônia.</p> <p>De acordo com o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), os bens culturais de natureza imaterial dizem respeito àquelas práticas e domínios da vida social que se manifestam em saberes, ofícios e modos de fazer; celebrações; formas de expressão cênicas, plásticas, musicais ou lúdicas; e nos lugares (como mercados, feiras e santuários que abrigam práticas culturais coletivas).</p> <p>A Constituição Federal de 1988, em seus artigos 215 e 216, ampliou a noção de patrimônio cultural ao reconhecer a existência de bens culturais de natureza material e imaterial.</p> <p>Já a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) definem como patrimônio imaterial “as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas – com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados – que as comunidades, os grupos e, em alguns casos os indivíduos, reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural”.</p> <p>Não poderia ser diferente, dentro do estado de Rondônia. A cultura do café está presente em cerca de ¼ das propriedades rurais do estado. O consumidor está cada vez mais interessado na origem dos alimentos e no apelo de sustentabilidade, e os cafés Robustas Amazônicos, além do sabor e aroma diferenciados e de alta qualidade, são produzidos a partir de Boas Práticas de Produção, com viés ecológico, e associadas à valorização do trabalho em comunidade.</p> <p>É importante ressaltar que o estado de Rondônia é responsável por 97% do café produzido em toda região amazônica e sua produção tem, aos poucos, migrado de um modelo tradicional extrativista para um cultivo mais tecnológico e sustentável, sendo um dos principais responsáveis pela geração de renda de milhares de famílias, muitas delas indígenas. A cultura do café está presente em ¼ das propriedades rurais em Rondônia.</p>			



PROTOCOLO			
		PROJETO DE LEI	Nº

AUTOR: DEPUTADO CIRONE DEIRÓ – UNIÃO BRASIL

Hoje, os Cafés em Grãos Robustas Amazônicos são uma Indicação Geográfica (IG), do tipo Denominação de Origem (DO), que abrange 15 municípios de Rondônia, região denominada Matas de Rondônia.

Com ascensão a partir da década de 1980, os Cafés Robustas Amazônicos são resultado de uma hibridização entre as variedades robusta, oriunda do próprio estado de Rondônia, e a conilon, muito comum no Espírito Santo. Ambas pertencem à espécie canéfora, a segunda mais consumida no país, atrás apenas da arábica. Aliando tecnologia, assistência técnica e sustentabilidade, boa parte dos lotes rondonienses já possuem pontuação suficiente para serem considerados cafés especiais finos, ao lado dos grãos canéfora commodities, que ainda são a maioria dos cafés exportados no Brasil.

Dados da Embrapa apontam que, nas duas últimas duas décadas, houve um aumento de 64% na produção e de 518% na produtividade dos cafés robustas amazônicos em Rondônia. De acordo com especialistas, um dos fatores que explica essa ascensão foi a melhoria genética da espécie, a partir da cooperação tecnológica com diferentes instituições.

Vale mencionar também as próprias características do terroir, propícias à alta quantidade de água demandada pelos pés de canéfora - diferentemente dos arábicas, que eram a espécie mais comum na região Amazônica até meados da década de 1970. Ainda, um fator determinante para o sucesso dos cafés robustas da região foi a adoção, no início dos anos 2000, da clonagem, feita por meio de mudas, via estaquia.

Outro aspecto de grande destaque no cultivo dos cafés robustas amazônicos é a presença marcante de mulheres cafeicultoras, várias delas indígenas. Nos últimos anos, essa participação vem sendo cada vez mais reconhecida e valorizada. Muitas dessas empreendedoras estão organizadas em movimentos importantes como a Aliança Internacional das Mulheres do Café (IWCA), o Movimento das Mulheres do Café de Rondônia e o Agro Mulheres Rondônia, sendo reconhecidas como promotoras da alimentação saudável e guardiãs da terra.

Com base nisso, entende-se a importância de tornar o "Café Robusta da Amazônia", como patrimônio cultural imaterial do Estado, por ser importante instrumento na manutenção e incentivo do cultivo, exploração e importação do produto.



PROTOCOLO		PROJETO DE LEI	Nº
	AUTOR: DEPUTADO CIRONE DEIRÓ – UNIÃO BRASIL		
<p>Nestes termos, conto com o apoio dos nobres pares pela aprovação deste projeto de lei.</p> <p>Plenário das Deliberações, 09 de novembro de 2023.</p> <p> DEPUTADO ESTADUAL CIRONE DEIRÓ UNIÃO BRASIL</p> <p>Fonte: https://apexbrasil.com.br/br/pt/conteudo/noticias/exporta-mais-brasil-em-rondonia-produtores-de-cafes-especiais-robustas-amazonicos-recebem-compradores-de-11-paises.html#:~:text=Caf%C3%A9s%20Especiais%20Robustas%20Amaz%C3%B4nicos,-Embora%20menos%20conhecido&text=A%20cultura%20do%20caf%C3%A9%20est%C3%A1,conhecida%20como%20Matas%20de%20Rond%C3%B4nia. Consulta 09/11/2023</p>			